

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NO 8 , DE 13 DE JU

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 13.105 – SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 122 2104 2.569 - FORTALECER AÇÕES DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE CUNHO **EDUCATIVAS**

Red. 0837 FNT 101 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes

400.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DE DEFESA CIVIL

04 122 2104 2.382 - FORTALECER AÇÕES DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE CUNHO **EDUCATIVO**

Red. 0710 FNT 101 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes

400.000,00

ANULAÇÃO R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor pa data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

CESAR ANTONIO Assinado de forma digital por CESAR ANTONIO DOS SANTOS SANTOS BARBOSA Dados 2021.09.10 114:15:48 -03:00'

ANDERSON ERREIRA RODRIGUES

refeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

MARIA GENTILA GUEDES Secretária Municipal de Administração

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS Procurador Geral do Município

Secretário Municipal de Infraestrutura



14 DE SETEMBRO DE 2021 - XXXI - № 173 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 36

LEI PROMULGADA N.º 1.483 /2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais, faço saber que os Ilustres Vereadores desta Casa Legislativa Municipal, aprovou em reunião plenária, realizada no dia 10/06/2021, o Projeto de Lei nº. 04/2021, de autoria do Vereador Manoel Pereira da Costa Junior, em conformidade com os Parágrafos 3.º e 7.º do Artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

EME. TA: TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICIPIO A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA DO JABOTÃO DOS GUARARAPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Fica considerada de Utilidade Pública, para o município do Jaboatão dos Guararapes, a Associação Educacional, Cultural, Esportiva e Recreativa do Jaboatão dos Guararapes (ASSECEJ).

Art. 2°. A Entidade a que se refere o artigo anterior, fundada em 30 de dezembro de 2001, inscrita no Munícipio sob o nº 944.414-9 e de CNPJ de nº 06.089.329/0001-57, tem sua sede social localizada à Rua do Registro, nº 119, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes-PE.

Parágrafo Único – A ata de fundação e o estatuto social da entidade, estão registrados no Cartório de Recentro de Títulos e Documentos Eduardo Malta, sob os nºs 1188 – folhas 90 do livro nº 18, datado de U3 de fevereiro de 2004.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2021.

Vereador. Adeildo Pereira Lins - Presidente -

DECRETO Nº 98, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021



14 DE SETEMBRO DE 2021 - XXXI - Nº 173 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 38

RECURSOS DO TESOURO - R\$

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34.101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DE DEFESA CIVIL

04 122 2104 2.382	- FORTALECER AÇÕES DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE CUNHO EDUCATIVO		
Re 7710 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	400.000,00

ANULAÇÃO R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

MARIA GENTILA GUEDES Secretária Municipal de Administração

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Infraestrutura

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS Procurador Geral do Município

PORTARIA № 122/2021-GP